



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 30/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e o GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE, inscrito no CNPJ nº.02.699.600/0001-15, com sede na Rua do Ouro, nº 163, Matriz, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Joaquina Fátima Barboza Campos, portador do RG MG7.267.941 e do CPF nº.823.495.416-49. Objeto: O remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Joaquina Fátima Barboza Campos, Presidente do Grupo Renascer Da Terceira Idade.

Código de Validação: 717426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, portador do RG nº M-1.004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e a PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.844/0001-58, com sede na praça Sete de Setembro, 32, Matriz, Congonhas/MG, representada pelo Cônego, Pe. Mauro Lúcio de Carvalho, portador do RG nº MG-6.268.909 e do CPF nº 905.750.166-04. OBJETO: O remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa e substituição do pároco, passado do Pe. Paulo Barbosa para o Pe. Mauro Lúcio de Carvalho. Congonhas, 14 de novembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Pe. Mauro Lúcio de Carvalho, Conego da Paróquia Nossa Senhora Da Conceição.

Código de Validação: 717526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/094/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Maria Imaculada Peixoto**, servidora pública municipal, matrícula 0797, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "EF1/30-18", processo administrativo PREV/103/2024, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 717626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3693

37º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 21/11/2024 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa HIM – 0338	Processo Jari/Congonhas 095/2024
Placa HKZ – 5C80	Processo Jari/Congonhas 096/2024
Placa HDH – 3F93	Processo Jari/Congonhas 097/2024

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Heberte Romão Mendes
Presidente Jari/Congonhas-MG

Código de Validação: 717726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº PMC/003/2024 – AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de Licitação Compartilhada nº 003/2024, para contratação da empresa adjudicatária da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo Licitatório nº 079/2023 do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, da qual este município foi entidade participante, conforme reconhecido nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 865/2024, DE ACORDO COM O ART. 181 DA Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão- Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de novembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

Código de Validação: 717826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 135, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/285/2024, PRC 165/2024, que tem como contratada- Locadora Terramares LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Leonardo Pinheiro Egídio, Secretário Adjunto, matrícula nº 20146454 como gestor e o Sr. Junio Farley Lima Barboza, Diretor de Área, matrícula 20145623 como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/285/2024, PRC 165/2024, que tem como contratado a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 717926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/285/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3693

municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram este instrumento independente de transcrição. Vigência: 07 (sete) meses. Valor: R\$ 7.500.000,22. Data: 12/11/2024.

Código de Validação: 718026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/230/2022

Partes: Município de Congonhas X **LOCADORA TERRAMARES LTDA**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo da vigência e da execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/11/2024 e término em 18/11/2025. Congonhas-MG. Data:18/11/2024.

Código de Validação: 718126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/786, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/414, de 24 de junho de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Povoado do Pequeri - ACOPE.”

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/507/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Helena Correa** em substituição ao membro Eveline Leão Murilo na Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação Comunitária do Povoado do Pequeri - ACOPE, a fim de atender Emenda Impositiva no valor de R\$30.000,00, com o objetivo de desenvolver o Projeto Ressoar, Processo Administrativo n.º 17911/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/414, de 24 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 718226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/787, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/207, de 4 de abril de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.”

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/505/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Bruna Luíza de Souza** em substituição ao membro Jaqueline Oliveira Silva na Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, referente a verba de Emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$55.000,00, Processo Administrativo n.º 17912/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/207, de 4 de abril de 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3693

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 18 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 718326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/788, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui Gestor na Portaria n.º PMC/357, de 10 de junho de 2024 e demais alterações, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar São José de Piranga.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/508/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiana Cristina Vieira como gestora em substituição a lasmin Penido para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar São José de Piranga, referente a recurso de cumprimento de acordo formalizado entre o município de Congonhas, Ministério Público e a Entidade, processos n.ºs 5001315-66.2023.813.0508 e 32.16.0508.0061992/2024-46, com o objetivo de acolhimento institucional de longa permanência de 03 idosos e do Sr. Waldimiro Ribeiro Silva, de acordo com determinação judicial constante no processo n.º 0064897-23.2015.8.13.0180, para custeio da Entidade no valor de R\$ 252.000,00, Processo Administrativo n.º 7647/2024, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/357, de 10 de junho de 2024 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 718426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/789, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/214, de 4 de abril de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Bairro Alto Maranhão - AMBAC.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/505/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Natália Fernanda dos Santos Silva em substituição ao membro Jaqueline Oliveira Silva na Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Bairro Alto Maranhão - AMBAC referente a verba de Emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$15.000,00, Processo Administrativo n.º 17843/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/214, de 4 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 718526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/790, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui Gestor na Portaria n.º PMC/342, de 19 de maio de 2024 e demais alterações, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/506/2024,

w w w . c o n g o n h a s . m g . g o v . b r

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3693

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nízia Cristiana Torres Ramos como gestora em substituição a Kelen Barbosa Rezende Dutra para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, Processo Administrativo n.º 8144/2022, nomeada pela Portaria n.º PMC/342, de 19 de maio de 2022e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 718626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/791, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/361, de 10 de junho de 2024, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos – ARCA DA VIDA."

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/507/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alisson Rodrigo Ferreira Assis de Oliveira em substituição ao membro Evelyne Leão Murilo na Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos – ARCA DA VIDA, a fim de atender Emenda Federal para custeio da entidade no valor de R\$50.000,00, com o objetivo de ser uma instância de vivência entre pares, para um grupo de até 50 mulheres das comunidades de Congonhas/MG, por meio da oferta de aulas de hitbox como ferramenta de interação grupal fomentando a discussão sobre as vivências do cotidiano feminino nas comunidades envolvidas colocando em pauta as tratativas referenciadas no ODS 5 da agenda 2030 - ONU, Processo Administrativo n.º 16353/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/361, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 718726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/792, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/288, de 13 de julho de 2023, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Distrito do Alto Maranhão – AMODAM".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/505/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Natália Fernanda dos Santos Silva em substituição ao membro Jaquele Oliveira Silva na Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Distrito do Alto Maranhão - AMODAM, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de aquisição de terreno para a construção da sede da AMODAM, Processo Administrativo 806/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/288, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 718826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.



Substitui membro na Portaria n.º PMC/336, de 29 de maio de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/507/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alisson Rodrigo Ferreira Assis de Oliveira em substituição ao membro Evelyne Leão Murilo na Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$80.000,00, com o objetivo de concretizar o projeto “Contra as Pobrezas Agir Juntos” I, que visa amenizar situação de vulnerabilidade social, buscando soluções para problemas encontrados nas regiões da cidade de Congonhas, Processo Administrativo n.º 18087/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/336, de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 718926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.932, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta as disposições do do art. 210A da Lei n.º 4.256, de 27 dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de horário especial a servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo n.º 17386/2023,

DECRETA:

Art. 1º Será concedido horário especial ao servidor efetivo portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial e equipe multidisciplinar designada pelo Município, independentemente da compensação de horário e sem descontos equivalentes em vencimentos.

§ 1º A concessão de horário especial de que trata o caput fica condicionada à emissão de laudo por junta médica oficial do Município, contendo parecer conclusivo sobre a condição de deficiência, considerando a situação clínica do servidor, filho, cônjuge ou dependente.

§ 2º A comissão multidisciplinar avaliará as peculiaridades relativas ao requerimento e, considerando parecer favorável concernente aos aspectos médicos, deverá pronunciar-se sobre a necessidade da concessão de horário especial.

§ 3º A constatação da condição de deficiência não implica automaticamente na conclusão pela necessidade de concessão de horário especial, uma vez que deverão ser analisados pela comissão multidisciplinar outras circunstâncias que corroborem a necessidade.

§ 4º A redução da carga horária de trabalho do servidor decorre da necessidade de que tenha maior tempo para acompanhar o familiar ou dependente com deficiência, devendo, para tanto, ser avaliada a forma de acompanhamento, levando em consideração a situação fática, as possibilidades de assistência à pessoa com deficiência, bem como o papel do servidor no âmbito familiar, além de outras questões que eventualmente devam ser consideradas para a concessão ou indeferimento do horário especial, a depender do caso concreto.

§ 5º A conclusão da comissão multidisciplinar orientará as adaptações na jornada de trabalho, se mantida sua integralidade, principalmente tratando-se das inferiores a 40h semanais.

Art. 2º Concluída a avaliação, será emitido parecer final, pela comissão multidisciplinar, que indicará o percentual da redução, se constatada a necessidade do horário especial.

§ 1º O parecer final conterá fundamentação sobre a imprescindibilidade da presença do servidor junto ao filho, cônjuge ou dependente com deficiência, considerando-se todas as circunstâncias envolvidas, tais como a condição da pessoa com deficiência, o nível de acompanhamento exigido e a função assistencial desempenhada pelo servidor dentro do contexto familiar.

§ 2º A comissão multidisciplinar, ao estipularem a nova jornada, deverão atuar com razoabilidade, de modo a garantir ao servidor o direito ao horário especial, mas sem impedi-lo de desempenhar as atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 3º Caso não sejam verificadas as circunstâncias ensejadoras da concessão de horário especial, permanecendo o servidor, portanto, com sua jornada de trabalho integralmente, ser-lhe-á facultado ausentar-se para consultas, exames e demais procedimentos em acompanhamento a seu familiar ou dependente, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, sendo dispensada a compensação de horário referente ao período consignado no atestado/declaração de comparecimento ou efetuado qualquer desconto, desde que assinado por profissional competente.

§ 1º Não será concedido o horário especial a servidores que desempenhem jornada condensada ou que já tenham optado pela redução.

§ 2º Finalizadas as condições de deficiência que fundamentaram a concessão de horário especial, o servidor voltará a desempenhar a jornada normal de seu cargo, não se caracterizando direito adquirido para nenhuma finalidade.

§ 3º Na hipótese de ambos os pais ou tutores serem servidores municipais, a redução de horário será assegurada somente a um deles.

Art. 4º O servidor deverá protocolizar a solicitação de perícia oficial no Setor de Protocolo Municipal para a finalidade de que trata este Decreto, juntamente à documentação de identificação do filho, cônjuge ou que comprove dependência, bem como laudos de médicos assistentes.

§ 1º A concessão deverá ser renovada anualmente.

§ 2º A nova jornada será iniciada após publicação da portaria de concessão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Novembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3693

Prefeito Municipal

Código de Validação: 719026

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON